



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano IX - Edição nº 01887 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F599AAB5FF09976F1FBB6CB0564B1440

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 567.2022.
- AVISO DE REVOGAÇÃO.
- PORTARIA Nº 1037/2023 - LICENÇA PRÊMIO – CHRISTIANO SANTOS LIMA DIAS.
- PORTARIA Nº 1038/2023 - INCORPORAÇÃO DE HORAS EXTRAS – JOSIEL MENEZES SANTOS.
- PORTARIA Nº 1039/2023 - ABONO PERMANÊNCIA – INÊS BISPO DOS SANTOS.
- PORTARIA Nº 1040/2023 - ABONO PERMANÊNCIA – MIRAILDES SILVA SANTOS.
- PORTARIA Nº 1041/2023 - ABONO PERMANÊNCIA – ILMA CAMPOS POLVORA PAIXÃO.
- PORTARIA Nº 1042/2023 - LICENÇA PRÊMIO – KATIA CILENE OLIVEIRA DOS SANTOS.
- PORTARIA Nº 1043/2023 - LICENÇA PRÊMIO – ELIANE JOSÉ FERNANDES.
- PORTARIA Nº 1044/2023 - LICENÇA PRÊMIO – EVANDRO MOURA CARDOSO.
- PORTARIA Nº 1045/2023 – INCORPORAÇÃO DE 60 HORAS EXTRAS – EDSON DE JESUS SILVA.
- PORTARIA Nº 1046/2023 – INCORPORAÇÃO DE 94 HORAS EXTRAS- EDSON DE JESUS SILVA.
- PORTARIA Nº 1047/2023 - LICENÇA PRÊMIO – DAIANE SANTOS CORREIA.
- PORTARIA Nº 1048/2023 - LICENÇA PRÊMIO – NILDA DOS ANJOS NASCIMENTO.
- RESOLUÇÃO Nº 021/2023 - CMDCA - DISPÕE SOBRE O LOCAL (REGIÃO) DE TRABALHO DOS DOIS CONSELHEIROS TUTELARES DE JEQUIÉ-BA.
- PORTARIA Nº 1049/2023 - NOMEAÇÃO – DA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º PROCESSOS DE ESCOLHA DA SOCIEDADE CIVIL P/ COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL.
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 584.2022 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
- DECRETO Nº 24843/2023 – NOMEAÇÃO – ANA PAULA ALMEIDA SOUZA.
- DECRETO Nº 24844/2023 – NOMEAÇÃO - VALDICEIA FREIRE SILVA NOVAES.
- DECRETO Nº 24845/2023 – NOMEAÇÃO - LUCIMAR COSTA ASSUNÇÃO.
- DECRETO Nº 24846/2023 – NOMEAÇÃO - JULIA PORTO FREIRE.
- DECRETO Nº 24851/2023 – NOMEAÇÃO – MAURI RIBEIRO CORRE.
- DECRETO Nº 24882/2023 – EXONERAÇÃO - MANUELA SANTOS SOUZA.
- DECRETO Nº 24883/2023 – NOMEAÇÃO - PAMARA THEILA PEREIRA SANTOS.
- DECRETO Nº 24884/2023 – EXONERAÇÃO – JOELMA SANTOS DA SILVA.
- DECRETO Nº 24885/2023 – NOMEAÇÃO – MOANA BARRETO DE CARVALHO.
- DECRETO Nº 24886/2023 – NOMEAÇÃO – DÉBORA SINTIA OLIVEIRA DE SANTANA.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP 107/2023.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2023.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2022.
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022..

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 567/2022

Processo: 375/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: GAMIX INOVAÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA-ME, com endereço à Rua Francisco Fernandes de Souza, nº 02, Centro, 1º andar, sala 01, Jitaúna-Ba, CEP: 45.225-000.

Objeto: O presente Termo Aditivo de valor tem como objeto o contrato celebrado em 03 de novembro de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa **GAMIX INOVAÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA-ME** na forma prevista na Cláusula terceira – preço e condições de pagamento.

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 865.374,24 (oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – ID – 1021583 - SMS – Objeto: Contratação de serviços de exames ultrassonografia, endoscopia, e eletroencefalograma SRP. Data da disputa: 12 de outubro de 2023, às 10:00 horas. **Revogo o presente certame e todos os Atos dele originados, por razões de interesse público, conforme preconiza o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em face de que o valor ofertado pela empresa vencedora, nos lotes 01 e 03, está em desacordo com o critério de disputa previsto em Edital, conforme aduzido em Notificação nº 709-2023, emanada da Secretaria Municipal de Controle e Transparência. Abre-se prazo recursal a partir da veiculação deste aviso. Autos franqueados aos interessados. Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Jequié, Av. Ulisses Coelho Lima s/n, Km 03, Jequié – Ba e-mail:compeljuristicosms@gmail.com.

Jequié/BA, 06 de dezembro de 2023.


Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 1037 E M 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2510/23, de 28 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **CHRISTIANO SANTOS LIMA DIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A – 2, Matrícula nº 9660, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1037 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 1038 - E M 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 3598/07, de 30 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 18, inciso XXIV, da Lei nº 1.130/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder Incorporação de 60 (sessenta) Horas Extras, sobre os vencimentos básico do funcionário desta Prefeitura, **JOSIEL MENEZES SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Pedreiro, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 514, conforme parecer Jurídico nº 0698/2007.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1038 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 1039 - E M 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3179/19, de 8 de março de 2019,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre o Instituto de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA**, a funcionária desta Prefeitura, **INÊS BISPO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 3505, conforme parecer jurídico do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1039 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 1040 - E M 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6361/20, de 29 de setembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre o Instituto de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA**, a funcionária desta Prefeitura, **MIRAILDES SILVA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível III, Classe "G", Matrícula nº 3505, conforme parecer jurídico do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1040 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 1041 - E M 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 1004/21, de 18 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre o Instituto de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA**, a funcionária desta Prefeitura, **ILMA CAMPOS POLVORA PAIXÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº 4685, conforme parecer jurídico do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1041 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 1042 E M 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2131/20, de 04 de fevereiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **KATIA CILENE OLIVEIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Classe: A – 7, Matrícula nº 3291, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1042 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 1043 E M 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11728/23, de 06 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **ELIANE JOSÉ FERNANDES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitária de Saúde, Nível/Classe: 2 – C, Matrícula nº 6564, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1043 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 1044 E M 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10771/23, de 29 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EVANDO MOURA CARDOSO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Assistente Administrativo, Nível/Classe: A – 7, Matrícula nº 3207, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1044 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 1045 - E M 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 4337/2004, de 08 de setembro de 2004,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 18, inciso XXIV, da Lei nº 1.130/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder Incorporação de 60 (sessenta) Horas Extras, sobre os vencimentos básico do funcionário desta Prefeitura, **EDSON DE JESUS SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 121, conforme parecer Jurídico nº 0433/2004.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1045 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 1046 - E M 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 2546/2015, de 04 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 18, inciso XXIV, da Lei nº 1.130/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder Incorporação de 94 (noventa e quatro) Horas Extras, sobre os vencimentos básico do funcionário desta Prefeitura, **EDSON DE JESUS SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 121, conforme parecer Jurídico nº 0940/2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1046 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 1047 E M 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 7861/23, de 03 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **DAIANE SANTOS CORREIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitária de Saúde, Nível/Classe: 2 – B, Matrícula nº 6517, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1047 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 1048 E M 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 5699/23, de 10 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **NILDA DOS ANJOS NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Classe: A – 6, Matrícula nº 3259, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1048 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução

CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
JEQUIÉ – BAHIA****RESOLUÇÃO N.º 021/2023**

CMDCA Dispõe sobre o local (região) de trabalho dos dois Conselhos Tutelares de Jequié, Ba.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jequié- Ba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 1196/90 que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA).

Considerando a reunião ordinária do dia 01 de dezembro de 2023 e a decisão colegiada sobre o funcionamento dos Conselhos tutelares no ano de 2024

Considerando que o Poder Executivo por solicitação do CMDCA implantou mais um conselho tutelar no município de Jequié totalizando assim dois conselhos tutelares.

RESOLVE:

Art.1º- Publicar os nomes dos conselheiros tutelares que no ano de 2024 trabalharão em duas regiões. A região (1) um será denominada Conselho Central de Jequié e abrangerá Centro, Campo do América, Joaquim Romão, São Luiz, Caixa d'água, Cansanção, Kennedy, Curral Novo, Suíça, KM 04, Km 03, Agenor Coelho Aragão, Mandacaru, Itaigara, Boaçu, Nova Esperança, Oriente Novo, Riacho Dantas, Ouro, Jibóia, Assentamento Santa Cruz, Assentamento São Judas Tadeu, Busca Vida, Palmeira, Castanhão, Barragem de Pedra, Fazenda Velha, Região do Canoão, Monte Branco, Boa vista, Morro verde 01 e 2, Barraquinha, Santa Rita, Santa Clara, Jiboinha, Distrito de Florestal e seus povoados (Atanásio, Alto da Serra, Bateia, Baixa Fatura, Berra Bode, Barra do Mutum, Boqueirão, Deus Dará, Riachão da Palmeira, Riacho do Tesouro, Rio do Antônio, Rio do Mutum, Rio das Pedras, Santo Antônio), Emiliano 01 e 02, Marcela, Rio Preto do Costa, Campo Largo e Humaitá. A região (2) dois será denominada conselho tutelar do Jequiezinho e abrangerá Jequiezinho, São Judas Tadeu, Pompilho Sampaio, Água Branca,



Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JEQUIÉ – BAHIA

Espírito Santo, Vila Rodoviária, Tropical, Cachoeirinha, KM 18, KM 19, Cajueiro, Provisão, Barra Avenida, Itajuru, Tamarindo, Volta do Rio, Vila Frisuba, Lagoa Dantas, Assentamento Flor da Terra, Itaibó, Baixão, Suíça, Queimadas, Limoeiro e Poço Dantas.

Parágrafo Único Os conselheiros abaixo nomeados deverão ter sua atuação nas seguintes áreas:

REGIÃO (1) UM CONSELHO CENTRAL DE JEQUIÉ	REGIÃO (2) DOIS CONSELHO DO JEQUIEZINHO
MATHEUS DA SILVA MORAES	MOISÉS PEREIRA DE LIMA
ANA PAULA OLIVEIRA FREIRE	MARIA JOSÉ MOREIRA SANTOS
LANA KELE BARTELOTE FONSECA	JOSIANE SILVA SANTOS PEREIRA –
VANUSA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	LUCIENE RIBEIRO DOS SANTOS –
VANEILA QUEIROZ DA SILVA –	MIRALVA VIEIRA SAMPAIO ALMEIDA

Art.2º- Essa resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Jequié, Ba 07 de dezembro de 2023


ALEXADRO LUIZ BÔMFIM DOS SANTOS
PRESIDENTE CMDCA- JEQUIÉ-BA

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proteção Social Especial

OFÍCIO Nº. 036/2023.

Jequié/BA, 07/12/2023.

Ilustríssimo Senhor,
Wagner Amparo
Secretário Municipal de Governo

CÓPIA

Prezado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, utilizamos do presente para solicitar a publicação em Diário Oficial do Município da Resolução nº 021/2023 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) em anexo, que dispõe sobre o local (área) de trabalho dos dois Conselhos Tutelares de Jequié, Ba. Ademais, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações mais que se fizerem necessárias.

Certo de Vossa atenção, renovamos os votos de sincera estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRO LUIZ BOMFIM DOS SANTOS
Gestor da Proteção Social Especial
Decreto nº 22.085/21

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 1.049 - EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA
PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º PROCESSO
DE ESCOLHA DA SOCIEDADE CIVIL PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 2.291 de 19 de Abril de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Provisória para Organização do 1º Processo de Escolha da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com objetivo de convocarem os movimentos sociais, fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, OSC e OCIPS para formalização de fóruns que indicarão as entidades que comporão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

- **PRESIDENTE: MARINELMA MACEDO GOMES - Gestora de Políticas Públicas** - Decreto – 22.086/2021 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- **VICE - PRESIDENTE: JEFFERSON ANDRADE ROSA – Diretor do Colégio Estadual Quilombola Dr. Milton Santos.**
- **SECRETÁRIA: ARIADINI DE ALMEIDA DÓCIO – Assistente Social –** Matrícula- 9696- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel: 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETÁRIA ADJUNTO: ANA MARTA FERREIRA PALMITO – Assistente Social – Matrícula-331 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.049 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel: 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
822038AF357D558563F08A756ECA596D

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023

PRONTU INDÚSTRIA E COMECRIO DE ALIMENTOS S. A, com endereço à Rua Progressão, nº 157, Anexo I e II, Distrito Industrial, Santo Antônio de Jesus-BA, CEP 44.437-646. CNPJ/MF Sob o **10.498.270/0001-28**, através do seu representante legal, **Marcelo Erick Santos**, R.G. nº. **94221-8**, CPF nº. **645.615-8**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 2.049.840,00 (dois milhões e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 049/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 38 - LEITE DE VACA EM PO, INTEGRAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRONTU	72.000	KG	LEITE, DE VACA, EM PO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.	28,47	2.049.840,00
TOTAL DO LOTE						2.049.840,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, ocorrerão de acordo com o cronograma mensal estabelecido pelo setor de divisão de alimentação escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 07 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 07 de dezembro de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S. A CNPJ: 10.498.270/0001-28.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo)

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 584/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com endereço Calçada Canopo, nº 11, Andar 02, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santa de Paraiba - SP, CNPJ/MF Sob o 05.340.639/0001-30, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022, Contrato Nº 584/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 584/2022, firmado em 15/12/2022, objetivando a contratação de empresa para Prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustíveis, através de cartão magnético com chip, para abastecimento dos veículos em serviços no município de Jequié-Bahia e fora do município em rede de postos credenciados, para atender as demandas de todas as secretarias municipais e seus departamentos.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: 1501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Proj./Ativ: - 2249 – RECUPEAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
Elemento: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 17110000 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de repartições de Receitas

LEI N º 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento..

Jequié - BA, 07 de dezembro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 24.843/2023 por ter constado incorreção quanto ao original publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-Ba, Ano IX, Edição nº 01884, Caderno 1, Pág. 152, no dia 04 de dezembro de 2023.

D E C R E T O N.º 24.843 - EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **ANA PAULA ALMEIDA SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal União do Povo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.843 ÀS FLS. DO LIVRO DE CRETO
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 24.844/2023 por ter constado incorreção quanto ao original publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-Ba, Ano IX, Edição nº 01884, Caderno 1, Pág. 153, no dia 04 de dezembro de 2023.

D E C R E T O N.º 24.844 - EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **VALDICEIA FREIRE SILVA NOVAES**, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Maiza Porfirio dos Santos Andrade, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.844 ÀS FLS. DO LIVRO DE CRETO

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 24.845/2023 por ter constado incorreção quanto ao original publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-Ba, Ano IX, Edição nº 01884, Caderno 1, Pág. 154, no dia 04 de dezembro de 2023.

D E C R E T O N.º 24.845 - EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **LUCIMAR COSTA ASSUNÇÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.845 ÀS FLS. DO LIVRO DE CRETO

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 24.846/2023 por ter constado incorreção quanto ao original publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-Ba, Ano IX, Edição nº 01884, Caderno 1, Pág. 155, no dia 04 de dezembro de 2023.

D E C R E T O N.º 24.846 - EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sr^a. **JULIA PORTO FREIRE**, para Exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Programa e Eventos da Juventude, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.846 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 24.851/2023 por ter constado incorreção quanto ao original publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-Ba, Ano IX, Edição nº 01884, Caderno 1, Pág. 160, no dia 04 de dezembro de 2023.

D E C R E T O N.º 24.851 - EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **MAURI RIBEIRO CORREA**, para exercer o do Cargo em Comissão de Administrador do Povoado da Massaranduba, Símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.851 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.882 - EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sr^a. **MANUELA SANTOS SOUZA**, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativa, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 08 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.882 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.883 - EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **PAMARA THEILA PEREIRA SANTOS**, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Jose Francisco de Almeida, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.883 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.884 - EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Srª. **JOELMA SANTOS DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 08 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.884 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.885 - EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **MOANA BARRETO DE CARVALHO**, para Exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.885 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.886 - EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **DÉBORA SINTIA OLIVEIRA DE SANTANA**, para Exercer o Cargo em Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de dezembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.886 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 107/2023

Processo Administrativo: 387/2023

Pregão Eletrônico SRP:107/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01857/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 20/10/2023 Diário Oficial da União, edição de 20/10/2023.

Data abertura: 06 de novembro de 2023- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS,HORTIFRUTIGRANJEIROS,PROTEÍNAS,PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratada:

BOM JARDINS ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **44.823.917/0001-61**, situada com endereço comercial na Rua Prof. Jose De Lima Peixoto, nº 98, Loja C, Inacio Barbosa, Aracaju-SE. Foi negociado o para o **ITEM 80**, o menor valor total de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.747.168/0001-04**, situada com endereço comercial na Av. Getúlio Vargaz, nº 1818, Centro, Ipiatuba-BA. Foi negociado o para os **ITENS 04, 07, 16, 28, 34, 55, 61, 64, 66, 69, 71, 140 e 145** o menor valor total de **R\$ 390.002,00 (trezentos e noventa mil e dois reais)**.

TAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.374.832/0001-42**, situada com endereço comercial na Rua Alto do Bendegó, nº 33, Centro, Aramari-BA. Foi negociado o para os **ITENS 146 e 147** o menor valor total de **R\$ 215.910,00 (duzentos e quinze mil novecentos e dez reais)**.

M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **39.266.871/0001-97**, situada com endereço comercial na Tv. Menandro Minahim, nº 132, Palmeira, Jaguaquara-BA. Foi negociado o para os **ITENS 02, 03, 08, 09, 10, 18, 19, 20, 21, 36, 38, 39, 40, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 70, 75, 76, 85, 86, 87, 88, 90, 93, 96, 98, 99, 101, 103, 104 e 105** o menor valor total de **R\$ 1.091.534,00 (um milhão noventa e um mil quinhentos e trinta e quatro reais)**.

FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **48.692.717/0001-78**, situada com endereço comercial na Rua G, Lot. Jardim América, S/N, Stela Dubois, Jaguaquara-BA. Foi negociado o para os **ITENS 123, 131, 132, 138, 139, 141, 142, e 143** o menor valor total de **R\$ 1.571.205,00 (um milhão quinhentos e setenta e um mil duzentos e cinco reais)**.

VALDEMIR XAVIER DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **33.972.062/0001-14**, situada com endereço comercial na Rua Evaldo M de Oliveira, nº 453, Palmeira, Jaguaquara-BA. Foi negociado o para os **ITENS 95, 97, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 122, 124, 125 e 128**, o menor valor total de **R\$ 322.350,00 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais)**.

COMERCIAL J A M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.722.283/0001-85**, situada com endereço comercial na Rua Laudelino Barreto, nº 36, Centro, Jequié-BA.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Foi negociado o para os **ITENS 12, 25, 26, 31, 35, 43, 44, 54, 65, 68, 73, 84, 102, 106, 116, 117, 120, 126, 127, 129, 130, 133, 135, 136 e 137** o menor valor total de **R\$ 872.611,000 (oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e onze reais)**.

J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.132.826/0001-56**, situada com endereço comercial na Rua Rubens Almeida, nº 18, Campo do América, Jequié-BA. Foi negociado o para os **ITENS 05, 06, 11, 14, 17, 23, 32, 41, 42, 46, 67, 74, 78, 79, 81, 82, 83, 89, 91, 100 e 144** o menor valor total de **R\$ 1.059.390,00 (um milhão cinquenta e nove mil trezentos e noventa reais)**.

DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **33.174.960/0001-27**, situada com endereço comercial na Rua Beta, nº 387, Vila Paris, Contagem-BA. Foi negociado o para os **ITENS 01 e 72** o menor valor total de **R\$ 62.969,50 (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **33.061.533/0001-32**, situada com endereço comercial na Rua Rio Bahia, nº 110, Mangabinha, Itabuna-BA. Foi negociado o para os **ITENS 13, 15, 24, 27, 33, 37, 49, 77, 92, 94, 107, 121** o menor valor total de **R\$ 78.770,00 (setenta e oito mil setecentos e setenta reais)**.

ITENS FRACASSADOS: 22, 29, 30, e 134.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 22 de novembro de 2023.

JULIANA BISPO DOS SANTOS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 107/2023

Processo Administrativo: 387/2023

Pregão Eletrônico SRP:107/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01857/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 20/10/2023 Diário Oficial da União, edição de 20/10/2023.

Data abertura: 06 de novembro de 2023- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS,HORTIFRUTIGRANJEIROS,PROTEÍNAS,PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratada:

BOM JARDINS ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **44.823.917/0001-61**, situada com endereço comercial na Rua Prof. Jose De Lima Peixoto, nº 98, Loja C, Inacio Barbosa, Aracaju-SE. Foi negociado o para o **ITEM 80**, o menor valor total de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.747.168/0001-04**, situada com endereço comercial na Av. Getúlio Vargaz, nº 1818, Centro, Ipiáu-BA. Foi negociado o para os **ITENS 04, 07, 16, 28, 34, 55, 61, 64, 66, 69, 71, 140 e 145** o menor valor total de **R\$ 390.002,00 (trezentos e noventa mil e dois reais)**.

TAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.374.832/0001-42**, situada com endereço comercial na Rua Alto do Bendegó, nº 33, Centro, Aramari-BA. Foi negociado o para os **ITENS 146 e 147** o menor valor total de **R\$ 215.910,00 (duzentos e quinze mil novecentos e dez reais)**.

M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **39.266.871/0001-97**, situada com endereço comercial na Tv. Menandro Minahim, nº 132, Palmeira, Jaguaquara-BA. Foi negociado o para os **ITENS 02, 03, 08, 09, 10, 18, 19, 20, 21, 36, 38, 39, 40, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 70, 75, 76, 85, 86, 87, 88, 90, 93, 96, 98, 99, 101, 103, 104 e 105** o menor valor total de **R\$ 1.091.534,00 (um milhão noventa e um mil quinhentos e trinta e quatro reais)**.

FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **48.692.717/0001-78**, situada com endereço comercial na Rua G, Lot. Jardim América, S/N, Stela Dubois, Jaguaquara-BA. Foi negociado o para os **ITENS 123, 131, 132, 138, 139, 141, 142, e 143** o menor valor total de **R\$ 1.571.205,00 (um milhão quinhentos e setenta e um mil duzentos e cinco reais)**.

VALDEMIR XAVIER DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **33.972.062/0001-14**, situada com endereço comercial na Rua Evaldo M de Oliveira, nº 453, Palmeira, Jaguaquara-BA. Foi negociado o para os **ITENS 95, 97, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 122, 124, 125 e 128**, o menor valor total de **R\$ 322.350,00 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais)**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMERCIAL J A M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.722.283/0001-85**, situada com endereço comercial na Rua Laudelino Barreto, nº 36, Centro, Jequié-BA. Foi negociado o para os **ITENS 12, 25, 26, 31, 35, 43, 44, 54, 65, 68, 73, 84, 102, 106, 116, 117, 120, 126, 127, 129, 130, 133, 135, 136 e 137** o menor valor total de **R\$ 872.611,000 (oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e onze reais)**.

J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.132.826/0001-56**, situada com endereço comercial na Rua Rubens Almeida, nº 18, Campo do América, Jequié-BA. Foi negociado o para os **ITENS 05, 06, 11, 14, 17, 23, 32, 41, 42, 46, 67, 74, 78, 79, 81, 82, 83, 89, 91, 100 e 144** o menor valor total de **R\$ 1.059.390,00 (um milhão cinquenta e nove mil trezentos e noventa reais)**.

DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **33.174.960/0001-27**, situada com endereço comercial na Rua Beta, nº 387, Vila Paris, Contagem-BA. Foi negociado o para os **ITENS 01 e 72** o menor valor total de **R\$ 62.969,50 (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **33.061.533/0001-32**, situada com endereço comercial na Rua Rio Bahia, nº 110, Mangabinha, Itabuna-BA. Foi negociado o para os **ITENS 13, 15, 24, 27, 33, 37, 49, 77, 92, 94, 107, 121** o menor valor total de **R\$ 78.770,00 (setenta e oito mil setecentos e setenta reais)**.

ITENS FRACASSADOS: 22, 29, 30, e 134.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 07 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2023

Processo nº: 361/2022

Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 362/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié-Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: CLINICA DE OLHOS CALHEIRA LTDA, com sede na Avenida Rio Branco, nº 685, Centro, Jequié- BA, CEP 45.203-011, CNPJ sob nº 34.324.491/0001-48.

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada para fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPM) relacionados ou não ao ato cirúrgico em oftalmologia, por registro de preços.

Fundamento Legal: Art. 15, §3, inciso III da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - 14/12/2023 a 12/12/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2022

Processo nº: 311/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede na Praça Conego José Lourenço, nº 402, sala 03, Centro, São Felipe- Bahia, Cep 44.550-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.962.235/0001-04.

Objeto: Segndo Termo aditivo de valor referente ao Contrato nº 497/2022, objetivando a contratação de empresa especializada, por tomada de preços, para realização de reformas das Unidades de Saúde da Família, Padre Hilário, José Maximiliano, Isa Cleria Borges, Odorico Mota, visando melhor atendimento à população, com locais totalmente revitalizados, com enfoque na humanização e funcionalidade dos locais. Aditivo de valor referente apenas a Unidade de Saúde da Família Isa Cleria Borges.

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/1993.

Valor: R\$ 127.321,67 (Cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

Processo nº: 72/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié- Bahia, CEP 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **MARACÁS VIAGENS E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua São Paulo Nº 206 B, Centro, Maracás- Bahia, CEP 45.360-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.299.172/ 0001-85.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de 05 (cinco) veículos tipo microônibus com motorista, com capacidade mínima de 28 lugares, ano de fabricação não inferior a 2014, e 01 (um) veículo tipo van com motorista com capacidade de 16 lugares, devidamente segurados, manutenção por conta da contratada, para atender as necessidades do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: Art.57, II e 65 da Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 761.801,04 (Setecentos e sessenta e um mil oitocentos e um reais e quatro centavos).

Vigência: 08 (oito) meses.

Início: 01/01/2024.

Término: 31/08/2024.